

# GREVE DE 24 HORAS

## DIA 14 DE JULHO DE 2023

GREVE NA IP, IP ENGENHARIA, IP PATRIMÓNIO E IP TELECOM

**A ADMINISTRAÇÃO DA IP RECUSA-SE A NEGOCIAR COM OS TRABALHADORES E VOLTA A IMPOR AUMENTOS SALARIAIS DE MISÉRIA!**

### **Os Trabalhadores querem aumentos salariais dignos!**

**Nas outras empresas** do grupo empresarial do estado do sector dos transportes, **houve acordos ou mantém-se a negociação** no sentido de esses serem alcançados. **A IP é a exceção! Recusa-se a negociar e impõe o que quer e como quer.**

**O aumento agora imposto contraria o despacho do Governo** que determina que em empresas onde existe IRCT **tem que haver negociação com os sindicatos.** **Contraria,** igualmente, aquilo que **o Ministro das Infraestruturas disse** no passado dia 8 de maio, quando **comunicou aos sindicatos** que tinha dado indicações à IP no sentido de **abrir o processo negocial;** que haveria um **aumento intercalar de salários no mínimo de 1% da massa salarial da empresa;** que estavam a ultimar com o Ministério das Finanças **a atualização do subsídio de refeição** e que as finanças autorizaram a **revisão dos regulamentos de carreiras** em 2023 em todas as empresas, incluindo a IP.

Também aqui a IP se esquiva e **empurra a negociação do Regulamento de Carreiras** para a revisão do ACT, em 2024.

Nem as indicações da tutela setorial esta administração acata. **É uma administração contra os trabalhadores,** como verificamos diariamente.

**NA CP, houve aumentos intercalares, mensais, médios, superiores a 50 euros.** A tutela é a mesma.

Na IP impuseram 1% e €0.18 de incremento diário no subsídio de refeição **QUE NÃO CHEGA PARA UM PAPO-SECO.**

**Não fossem as greves anteriores e nem este mísero aumento intercalar seria imposto.**

**Há dinheiro. Há muito dinheiro.** Segundo o Banco de Portugal, o Governo deverá encaixar **4 mil milhões de euros em impostos e contribuições em 2023,** devido ao impacto do aumento da inflação. **Já a IP teve lucros de 48 milhões de euros em 2022.**

Há lucro, há dinheiro para investimentos, só do PRR a IP terá para já 520 M€. **Para os trabalhadores só há migalhas.**

**NÃO PODEMOS ACEITAR, TEMOS QUE DIZER BASTA! VAMOS CONTINUAR A LUTA!**

**CONTRA O EMPOBRECIMENTO!**

**CONTRA A PERDA DO PODER DE COMPRA!**

## **Aviso prévio de greve**

Todos os trabalhadores da IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. da IP - Património, S.A., IP - Engenharia, S.A. e IP - Telecom, S.A., farão greve à prestação de todo e qualquer trabalho nos seguintes termos:

### **1. Entre as 00H00 e as 24H00 do dia 14 de julho de 2023, durante todo o seu período de trabalho.**

- a) Quando coincidirem dois períodos de trabalho no dia 14 de julho de 2023, considera-se o período de greve aquele que tiver maior incidência nesse dia, ou sendo igual, apenas será considerado o primeiro período.

Ficam igualmente abrangidos por este aviso prévio de greve todos os trabalhadores cujos períodos de trabalho:

- a) Se iniciem no dia 13 de julho de 2023 e terminem após as 00H00 do dia 14 de julho de 2023, farão greve a todo o seu período de trabalho;
- b) Se iniciem no dia 14 de julho de 2023 e terminem depois das 00H00 do dia 15 de julho de 2023, farão greve a todo o seu período de trabalho;

### **2. Os trabalhadores recusarão qualquer alteração aos horários, gráficos, escalas, turnos ou ao seu período normal de trabalho diário, efetuado ou comunicado para o período vigente desta greve, após o envio do presente aviso prévio.**

**O presente aviso prévio de greve consiste na abstenção de prestação de todo e qualquer trabalho e constitui último recurso dos trabalhadores que lutam:**

- a) Contra a imposição de aumentos salariais, sem qualquer negociação;
- b) Contra a discriminação das tutelas entre empresas do mesmo sector;
- c) Pelo aumento na tabela salarial de 1% com um mínimo de €37, com efeitos retroativos a janeiro de 2023;
- d) Pelo aumento da Remuneração Base Mínima a praticar no grupo IP, de €823,00 com efeitos retroativos a janeiro de 2023;
- e) Pelo aumento do valor atual do subsídio de refeição, atualizando esse para €9,60, com efeitos retroativos a janeiro de 2023;
- f) Pelo início da revisão do Regulamento de Carreiras constante no ACT em vigor, assim como do Clausulado Geral, até ao final do mês de junho;
- g) Pelo aumento do valor das ajudas de custo proporcional ao incremento do valor do subsídio de refeição;
- h) Pelo fim da discriminação entre trabalhadores;
- i) Pela contratação de trabalhadores;
- j) Pelo cumprimento do IRCT em vigor.